



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001/10  
E-mail: pmsim@yahoo.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1.275/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.015.**

***“Dá denominação de ANTÔNIO PERÍGOLO, a Rua localizada no Bairro Bonsucesso e dá outras providências”.***

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Marinalva Ferreira**, Prefeita do Município, **sanciono e promulgo** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica denominada de **ANTÔNIO PERÍGOLO**, a Rua que se inicia na Rua Jovelino da Terra Pereira, próximo à residência do senhor Ataíde José de Cristo, com o término na divisa com os herdeiros do senhor Ibraim Cassimiro.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar o emplacamento do referido logradouro sendo as despesas lançada na rubrica destinada a urbanização entre outras.

**Art. 3º** - Fica ainda o município de Simonésia, incumbido de encaminhar aos prestadores de serviços públicos de água, energia elétrica, correios e telefonia como também a Polícia Militar, cópia da presente Lei e croqui de localização do referido logradouro.

**Art. 4** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Simonésia, Gabinete da Prefeita Municipal em 23 de setembro de 2015.**

  
MARINALVA FERREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

0173  
24 11 15  
15:08hs